



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.611 – Quinta-feira, 8 de Setembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Projeto de educação é destaque no Dia Internacional de Alfabetização

O Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos (Proaja) da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Smed) será homenageado, hoje, no Grande Expediente da Câmara Municipal, a partir das 14h, no Plenário Otávio Rocha. A homenagem ocorrerá no Dia Internacional da Alfabetização.

Conforme a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Smed, a iniciativa é extremamente significativa, pois mostra a sensibilização do Legislativo em relação à alfabetização de adultos. O Proaja abrange os programas Mova e Brasil Alfabetizado, em desenvolvimento no Município.

A Smed trabalha com a Unesco para reduzir o número de analfabetos absolutos na Capital. O índice aceitável de analfabetismo pelo padrão internacional é de até 2% da população a partir dos 15 anos de idade. No caso de Porto Alegre, é preciso baixar em 1,5% o índice, que está em 3,5%, correspondente há cerca de 36 mil pessoas que não sabem ler e escrever. Para isso, é imprescindível a conjugação de esforços entre órgãos governamentais e sociedade civil, por meio das instituições com responsabilidade social, para atuarem também nesse grande desafio que é transformar Porto Alegre na primeira capital brasileira livre de analfabetismo.

A união de esforços resultará na formação de novas turmas de alfabetização. Salienta que a Smed oferece apoio financeiro e pedagógico para o desenvolvimento das aulas, a serem ministradas por educadores voluntários das comunidades.

Mais informações pelo telefone 0800-51000404 ou (51) 3289-1840.

O desafio é transformar Porto Alegre na primeira capital brasileira livre de analfabetismo



Divulgação / PMPA

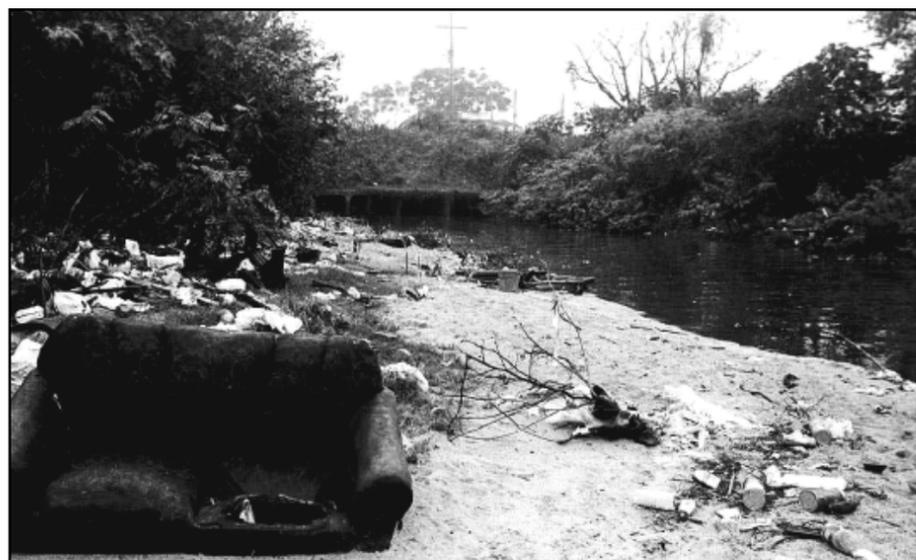
Exposição mostra casa mobiliada com o lixo retirado dos arroios

Uma casa totalmente mobiliada com móveis e utensílios domésticos retirados dos arroios de Porto Alegre. Esta é a proposta que o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) preparou para o Acampamento Farroupilha deste ano. A Casa do

Arroio estará aberta à visitação pública no piquete Lenço Colorado, lote 201 do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia), dias 8, 9 e 10 de setembro.

A casa, com apenas cinco metros quadrados, tem fogão, sofás, televisão, cadeiras e geladeira. Todos os objetos foram retirados durante o trabalho de limpeza nos arroios.

O objetivo da exposição, que terá orientação da equipe de educação ambiental do DEP, é conscientizar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do correto acondicionamento dos resíduos sólidos e da conservação dos mananciais hídricos. Arroios são equipamentos de drenagem natural. Quando obstruídos, provocam alagamentos devido à impossibilidade de escoamento.



Objetos retirados durante o trabalho de limpeza nos arroios servem para sensibilizar a comunidade sobre a conservação dos mananciais

Demhab regulariza situação do Jardim Leopoldina

Luciano Lanes / PMPA



Aproximadamente 80% das unidades habitacionais do Jardim Leopoldina deixaram de ser pagas há cerca de dez anos

Mutuários do conjunto habitacional Jardim Leopoldina têm até o dia 15 de outubro para regularizar a situação das parcelas em débito. A expectativa do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), é atingir todos os moradores, pois o valor das parcelas foi drasticamente reduzido. Segundo ele, a meta é reduzir as parcelas a cada ano, em função da amortização, pois o aumento será menor que o índice inflacionário.

Atualmente, o custo de manutenção dos contratos é R\$ 290 mil por mês. Aproximadamente 80% das 1.092 unidades habitacionais do Jardim Leopoldina deixaram de ser pagas há cerca de dez anos. Diariamente estão sendo realizados cerca de 20 atendimentos, todos com data e hora agendados previamente.

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede do Demhab (Av. Padre Cacicque, 708). Após o término do prazo, os mutuários que não tiverem procurado o Demhab serão notificados e deverão entrar em contato com o departamento para evitar ação judicial de reintegração de posse.

Prefeitura participará da Semana de Prevenção ao Câncer de Próstata

A Prefeitura de Porto Alegre participará das atividades da Semana de Prevenção ao Câncer de Próstata. Nesta terça-feira, 6, o prefeito municipal sancionou a Lei 9.821, que institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, a partir de 17 de novembro. Durante serão realizadas campanhas de conscientização, voltadas para a população masculina com mais de 40 anos. Nelas serão abordadas a importância do diagnóstico precoce e a doença. Além disso, serão realizadas palestras e debates em parceria com universidades, sindicatos e entidades da sociedade civil.

O Executivo Municipal ficará responsável pela organização do evento e poderá ainda firmar convênios ou ajuste com a Secretaria Estadual da Saúde, o Ministério da Saúde ou instituições privadas.

EXECUTIVO**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – GABINETE DO GOVERNADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado ESTADO, representado neste ato pelo Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor GERMANO ANTONIO RIGOTTO, e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor JOSE ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento objetiva estabelecer as regras relativas à colocação de servidores do ESTADO à disposição do MUNICÍPIO, por intermédio da Casa Civil, e do MUNICÍPIO para o ESTADO, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O ESTADO e o MUNICÍPIO poderão colocar à disposição um do outro servidores da Administração Pública Direta e Indireta, quando solicitados pelos respectivos Chefes do Poder Executivo, assumindo cada qual o trâmite administrativo dos correspondentes processos, de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As colocações à disposição de servidores serão efetuadas sem ônus para os órgãos de origem e/ou mediante ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA

As colocações de professores à disposição serão necessariamente recíprocas, sob regime de permuta, devendo ser observada a equivalência de qualificação e das cargas horárias semanais de trabalho.

O presente Protocolo de Intenções vigorará de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA

Este Protocolo de Intenções poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso de trinta dias de antecedência, situação em que ficarão desoneradas das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SETIMA

As partes, perfeitamente conformes com o disposto nas cláusulas supra, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Porto Alegre 5 de setembro de 2005

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO, JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS,
Governador do Estado. Prefeito Municipal de Porto Alegre.

EXECUTIVO**LEIS, DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****LEI Nº 9.821, de 5 de setembro de 2005.**

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Será realizada, anualmente, em toda a rede pública municipal de saúde, a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata a partir do dia 17 de novembro (Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata).

Art. 2º A organização e implementação da Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata deverá compreender as seguintes atividades:

I – ampla campanha de conscientização, voltada à população masculina com idade superior a 40 (quarenta) anos, sobre o que vem a ser o câncer de próstata e a importância, para sua cura, do diagnóstico precoce por meio de exame de toque retal e dosagem sérica de PSA (antígeno prostático específico);

II – celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre o câncer de próstata e as formas de combate e prevenção;

III – realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Para a efetivação dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo firmar convênios ou outros ajustes com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com o Ministério da Saúde ou, ainda, com instituições privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de setembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Pedro Gus,
Secretário Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.911, de 11 de agosto 2005.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 1.148,851 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 1.148,851,18 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6001 – 2002 – Publicidade		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.000,00
6002 – 1156 – Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de Risco Social GRANPAL/BNDES		
4490 – Investimentos	R\$	85.420,36
6004 – 2248 – Ações de Apoio a Manutenção de Creche – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	336.673,11.
2251 – Administração do Conselho Municipal de Assistência Social		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	29.000,00
2253 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes-Subv.Soc.- OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	50.225,00
2255 – Atendimento a Idosos – Subv.Soc.- OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	84.495,15
2258 – Ações de Atendimento a PPD – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	343.912,56
2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 73.125,00
2326 – Apoio e Atenção a Famílias – Subv.Soc – OP	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 135.000,00
Total das Suplementações	R\$ 1.148.851,18

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior:

I - a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6004 – 2259 – Ações de Assistência Social Geral – FMAS

3350 – Outras despesas correntes	R\$ 40.000,00
----------------------------------	---------------

II - o valor de R\$ 85.420,36 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), proveniente do Contrato nº 03.2.443.2.1, de 20/10/2003, da Colaboração Financeira Não Reembolsável firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Município de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania, relativo ao Projeto Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social nos Municípios da Grande Porto Alegre – GRANPAL.

III - o valor de R\$ 1.023.430,82 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), proveniente do Plano de Ação entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo aos Serviços Sócio-assistenciais de Ação Continuada – SAC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de agosto de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.923, de 5 de setembro de 2005.

Altera o Decreto nº 14.499, de 17 de março de 2004 que regulamenta a Lei nº 3.790, de 05 de setembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dá nova redação ao “caput” e insere parágrafo único no art. 58 do Decreto Municipal nº 14.499, de 17 de março de 2004, que passa a constar como segue:

“Art. 58 É obrigatória a frequência e a aprovação em curso de formação profissional para todo taxista que ingressar como condutor no sistema de transporte de passageiros – táxi, independentemente de acumular função de permissionário ou arrendatário. (NR)

Parágrafo único. Considera-se ingressante no sistema o condutor não registrado no Cadastro Ativo ou no Cadastro Inativo da Secretaria Municipal de Transportes.”

Art. 2º Dá nova redação ao art. 66 do Decreto Municipal nº 14.499, de 17 de março de 2004, que passa a constar como segue:

“Art. 66 Os cursos de aperfeiçoamento estabelecidos no art. 60 terão carga horária não inferior a 24 (vinte e quatro) horas-aula.”

Art. 3º Insere a alínea “c” no art. 69 do Decreto Municipal nº 14.499, de 17 de março de 2004:

“Art. 69

...

c) EVENTUAL, aquele criado especificamente para atender demanda eventual como espetáculos culturais, feiras, eventos esportivos ou outros que sejam esporádicos, desde que assim entendida a conveniência pela SMT/EPTC, e seja devidamente sinalizado para o evento em questão.”

Art. 4º Dá nova redação à alínea “a” do art. 70, do Decreto Municipal nº 14.499, de 17 de março de 2004, que passa a constar como segue:

“Art. 70

...

a) PONTO DE ESPERA, são os locais destinados ao uso de grupo de prefixos vinculados a uma determinada operadora de rádio-táxi.” (NR)

Art. 5º Dá nova redação ao § 1º do art. 70 do Decreto Municipal nº 14.499, de 17 de março de 2004, que passa a constar como segue:

“Art. 70

...

§ 1º A criação dos pontos de estacionamento referidos neste artigo fica sujeita à conveniência administrativa e restrita, preferencialmente, àquelas áreas de pouca atratividade de passageiros no entorno.” (NR)

Art. 6º Dá nova redação ao artigo 114 do Decreto nº 14.499, de 17 de março de 2004, que passa a constar como segue:

“Art. 114 São infrações MÉDIAS, imputadas ao permissionário ou condutor do transporte individual de passageiro – táxi, as seguintes condutas:

(...)

XVIII – Deixar de realizar vistoria obrigatória, sem motivo justificado e aceito pela SMT/EPTC;

Penalidade: multa.

Pontuação: permissionário.

Medida administrativa: recolhimento do veículo.

§ 1º A penalidade de multa referida neste artigo tem o valor de 40 (quarenta) UFMs.

§ 2º Em caso de problemas mecânicos ou acidentes que impeçam o cumprimento da vistoria aprazada, deverá o permissionário justificar na mesma data, perante a EPTC, a impossibilidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas no inciso XVIII deste artigo.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo aceita a justificativa pela EPTC, deverá o permissionário entregar, de imediato, o alvará de tráfego, que somente será devolvido, quando da realização da vistoria obrigatória.

Art. 7º Dá nova redação ao § 1º do art. 120 do Decreto nº 14.499, de 17 de março de 2004, que passa a constar como segue:

“Art. 120

...

§ 1º Não sendo acolhido o recurso, será mantida a penalidade de revogação da permissão ou de descadastramento do condutor, sendo a competência para aplicação exclusiva do Prefeito Municipal de Porto Alegre.” (NR)

Art. 8º Revoga-se o § 2º do art. 120 do Decreto Municipal nº 14.499, de 17 de março de 2004.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de setembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.924, de 5 de setembro de 2005.

Altera o art. 1º do Decreto nº 14.886, de 30 de junho de 2005, que institui o Grupo de Primeira Abordagem – GPA, vinculado à Defesa Civil do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 14.886, de 30 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Grupo de Primeira Abordagem – GPA, vinculado à Coordenação de Defesa Civil, composto por Agentes de Fiscalização e Pessoal de Apoio, a serem relatados na forma do regulamento.”

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.886.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de setembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 4.3.05, KARIN RITTER JELINEK, professora - Matemática - 9º lugar, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 546 de 31.8.05 (processo 1.8170.05.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SILVIA LOPES, 46370.3, arquiteta, ES.1.02.NS.B.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 23.5.05, alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível oito, posto de confiança supervisor 1.1.1.8, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1546 de 25.8.05 (processo 1.39003.05.1).

DESIGNA, a contar de 15.8.05, SANDRO RIBEIRO PALOMBO, 58085.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de seção, do Centro Agrícola Demonstrativo, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica, código do posto 11150007, código do órgão 16505001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 1549 de 29.8.05 (processo 1.37962.05.1).

DISPENSA ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 56399.9, eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Laboratório/SEAT/DIP/SIPCPM, a contar de 15.8.05, código do posto 11130002, código do órgão 14302023, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1539 de 26.8.05 (processo 1.38317.05.2). (**Retificado**)

DISPENSA, a contar de 15.8.05, ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de seção, do Centro Agrícola Demonstrativo, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Su-

pervisão Técnica, código do posto 11150007, código do órgão 16505001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1550 de 29.8.05 (processo 1.37962.05.1).

DISPENSA, a contar de 10.8.05, JAQUELINE DA SILVA ALVES, 63114.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Implantação Industrial, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, SEO, da Supervisão Técnica, código do posto 11130002, código do órgão 16302006, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1551 de 29.8.05 (processo 1.37961.05.5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ALCEBÁDES GUTERRES D'AVILA, 3833.1, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 21.6.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 271 de 25.8.05 (processo 1.37852.05.1).

EXCLUI, a contar de 12.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NADIR MACHADO FERNANDES, 3015.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VALERIO ALVES FERNANDES, 1073.6, por falecimento ocorrido em 11.5.05 e repassa a respectiva quota ao beneficiária remanescente, MARIA IRENE VIEIRA HORNE, 2669.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 237 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 10.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NORCI PEREIRA, 3209.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ELONIR CARLOS PEREIRA, 13295.1, por falecimento ocorrido em 9.6.05 e repassa a respectiva quota ao beneficiária remanescente, INES RODRIGUES DA SICILIANA, 1600.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 238 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 16.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servido-

res Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA SANTA DA SILVA GOMES, 2790.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ELLY DA SILVA GOMES, 349.5, por falecimento ocorrido em 15.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 239 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 18.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DIMAS DE SOUZA TORRES, 816.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LIZANDRO LEITE TORRES, 2890.2, por falecimento ocorrido em 17.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 240 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 22.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA SOFIA PARULLA DAMM, 4617.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PEDRO TUPY DAMM, 776.5, por falecimento ocorrido em 21.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 241 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 29.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EROTILDES OLIVEIRA PINHEIRO JONKER, 1140.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALFREDO LUIS JONKER, 3407.4, por falecimento ocorrido em 28.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 242 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 29.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DORILDA MACHADO MARTINS, 871.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO DE DEUS MARTINS, 8412.9, por falecimento ocorrido em 28.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Comple-

mentar 478 de 26.9.02, através do Ato 243 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 30.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ERMINIA DA COSTA PINTO, 1127.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EUCLYDES PINTO, 5794.3, por falecimento ocorrido em 29.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 244 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 2.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LUCIA DORNELES DA SILVA, 2250.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO SILVA DA SILVA, 7404.7, por falecimento ocorrido em 1º.7.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 245 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 2.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ROBSON MOREIRA ROSA, 3455.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor SADI DA SILVA ROSA, 14771.0, por ter completado 21 anos em 1º.7.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARIA JURACI FERREIRA MOREIRA, 2702.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 246 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 6.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LUCIANE DE JESUS CONCEIÇÃO, 2262.4, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora VERA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO CORDOVA, 14031.9, por ter completado 21 anos em 5.7.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente LELIA MARIA CONCEIÇÃO CORDOVA, 2112.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 247 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 8.7.05, do Quadro

de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IVERTON ALVES BALDUINO JUNIOR, 4676.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor IVERTON ALVES BALDUINO, 3840.6, por ter completado 21 anos em 7.7.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARIA LEONIDA DE SOUZA FERREIRA, 4674.8, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 248 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 8.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALESSANDRA APARECIDA GOULART MARTINS, 4425.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ ANTONIO MARTINS, 11334.0, por ter completado 21 anos em 7.7.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, VERA REGINA GOULART MARTINS, 4423.0, ANELISE MOARA GOULART MARTINS, 4426.3, MAX WILLIAM GOULART MARTINS, 4427.1 e CARLOS EDUARDO SANTOS MARTINS, 4428.9, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 249 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 15.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TIAGO DA SILVA SOUZA, 5142.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ TUPIRAI DA SILVA SOUZA, 31915.2, por ter completado 21 anos em 14.7.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente VERA LUCIA DA SILVA SOUZA, 5141.7, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 250 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 15.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GABRIEL REQUIA GABBARDO, 1326.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor HELVIO FREIRE GABBARDO, 19061.1, por ter completado 21 anos em 14.7.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente LIANA MARIA REQUIA GABBARDO, 2164.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 251 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 16.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servido-

res Públicos do Município de Porto Alegre, AURORA APARICIO ROSA, 402.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALDIR ROSA, 20242.4, por falecimento ocorrido em 15.7.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 252 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 17.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA CASTRO DA GAMA, 2453.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANATALINO TAVARES DA GAMA, 2393.7, por falecimento ocorrido em 16.7.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 253 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 20.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FRANCELINA SEVERIANA DA SILVA RAMOS, 1309.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GOMERCINDO FERREIRA GOMES, 4694.6, por falecimento ocorrido em 19.7.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 254 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 20.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GIOVANA SANTOS DA SILVEIRA, 1401.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GILMAR DA SILVEIRA, 13784.4, por ter completado 21 anos em 19.7.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, HARRIE VILLANOVA DA SILVEIRA, 4453.7, ROCHELEN DOS SANTOS DA SILVEIRA, 3457.9, MARIA DA GRAÇA DELFINO DOS SANTOS, 2496.8, TAISSULADOS SANTOS DA SILVEIRA, 3709.3 e PABLO SANTOS DA SILVEIRA, 3322.5, GLAUCO SANTOS DA SILVEIRA, 1425.8, DEISE SANTOS DA SILVEIRA, 771.6, GIANE VILLANOVA DA SILVEIRA, 5358.7, TAIARA VILLANOVA, 5357.9 e DEBORA SANTOS DA SILVEIRA, 765.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 255 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 21.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento

Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA AUTA DE FREITAS, 2434.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANGELO DOS SANTOS, 2187.3, por falecimento ocorrido em 20.7.05 e repassa a respectiva quota ao beneficiário remanescente SERGIO ANTONIO DOS SANTOS, 3596.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 256 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 26.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FRANCISCO DIAS PRATO, 4655.7, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora MARIA ELISABETH DIAS PRATO, 50435.7, por ter completado 21 anos em 25.7.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II, parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 257 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 28.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FERNANDO MIRANDA DA SILVA, 4355.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor VOLMIR NUNES DA SILVA, 30324.8, por ter completado 21 anos em 27.7.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MARIA DO CARMO DOS SANTOS, 4241.6, GREGORY SANTOS DA SILVA, 4242.4, ANDERSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA, 4359.6 e KEROLAI ISABEL TEIXEIRA DA SILVA, 4358.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 258 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 30.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FABIANO SILVEIRA ANELE, 1250.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor VALENCIA SILVEIRA ANELE, 48352.9, por ter completado 21 anos em 29.7.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, JULIANO SILVEIRA ANELE, 1974.5 e CRISTIANO SILVEIRA ANELE, 702.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 259 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 30.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servido-

res Públicos do Município de Porto Alegre, LUANA SILVEIRA DILL, 4196.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARACY FARIAS SILVEIRA, 8446.7, por ter completado 21 anos em 29.7.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente ELOY PRADO SILVEIRA, 4198.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 260 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

EXCLUI, a contar de 31.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NATASHA FERNANDA R. DE ALMEIDA, 3061.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GLECY PRUDENCIA FRAGA DE ALMEIDA, 8791.6, por ter completado 24 anos em 30.7.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ANTONIO GIQUITIBA DE ALMEIDA, 352.5 e NATHALIA AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA, 3062.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 261 de 1º.9.05 (processo 1.33785.05.8).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SOLANGE ROSAURA DE SOUZA BRITO, 58248.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.5.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2542 de 29.8.05 (processo 1.35265.05.1).

CONCEDE a SILVIA REGINA VIEIRA BORGES, 59741.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.5.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2543 de 29.8.05 (processo 1.35264.05.5).

CONCEDE a PETER GIOVANNY MARTINS DE MARTINS, 37626.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.7.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da

Portaria 2547 de 29.8.05 (processo 1.39019.05.5).

CONCEDE a LEANDRA GIRARDI, 37628.5, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.8.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2548 de 29.8.05 (processo 1.39018.05.9).

GESTORAB, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, em relação a DENISE ARINA FRANCISCO VALDUGA, 69298.8, professora, ED.1.03.M5.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para se afastar do exercício de suas atividades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 1º.9.05 a 28.2.06, a fim de freqüentar o Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 30 de 1º.9.05 (processo 1.31709.05.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MIRIAM CARDON PRIKLADNICKI, 59764.1, a se afastar do funções, para participar da Oficina sobre Atenção Básica e Saúde do Idoso, no dia 30.6.05, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 499 de 30.8.05 (processo 1.27429.05.9).

AUTORIZA ZULEMA MARTINS DA SILVA, 45438.9, a se afastar de suas funções, para participar da Oficina de Apresentação da Nova Versão 2.0 do SCNES – Sistema de Castro Nacional de Estabelecimento de Saúde, de 17 a 20.5.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 500 de 30.8.05 (processo 1.21385.05.0).

AUTORIZA CLÁUDIA FONTOURA DIAS, 74471.4, a se afastar de suas funções, para participar do Estágio pelo Programa de Cooperação Técnica e Científica Brasil-França, de 13.9 a 14.11.05, na França, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 501 de 30.8.05 (processo 1.27596.05.2).

AUTORIZA ISABELA OSÓRIO DE FREITAS, 72479.9, a se afastar de suas funções, para participar do 3º IAS

Conference on HIV Pathogenesis and Treatment, de 24 a 27.7.05, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 502 de 30.8.05 (processo 1.26611.05.8).

AUTORIZA RENATA PEKELMAN, 56468.2, a se afastar de suas funções, para participar da I Oficina de Trabalho para Elaboração de Materiais do Programa Prefere/SGETES-MS, de 9 e 10.6.05, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 503 de 30.8.05 (processo 1.18484.05.0).

AUTORIZA RENATA PEKELMAN, 56468.2, a se afastar de suas funções, para participar do Seminário Nacional de Monitoramento de Projetos, de 2 a 5.5.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 504 de 30.8.05 (processo 1.18483.05.4).

AUTORIZA MARISA ALBUQUERQUE DE LÚCIA, 78653.3, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Especialização em Pneumologia Sanitária 2005, de 22.8 a 7.10.05, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 505 de 30.8.05 (processo 1.33387.05.2).

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROGÉRIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, 44719.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedido à Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.4 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 95/01, Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde Complementar Atividade de Fiscalização Nível Superior de 5.9.01, através da Portaria 998 de 12.8.05 (formulário 4614).

CONCEDE a LUCILAMAR MOREIRA PIRES, 45009.8, técnico em nutrição e dietética, TP.1.05.07.C.05, do Setor de Nutrição e Dietética, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/05, Téc. Nutr/D.T./Secretaria Municipal de

Saúde de 15.8.05, através da Portaria 1002 de 15.8.05 (formulário 1224).

CONCEDE a JEFERSON DE OLIVEIRA NETTO, 46820.7, jardineiro, OP.1.21.04.B.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 45/98, Limpeza Praças/Z Norte/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 1038 de 25.8.05.

CONCEDE a MARCUS VINICIUS LAVINAE SOUZA, 59821.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 19/03, Unidade de Saúde Guarujá/Secretaria Municipal de Saúde de 27.5.03, através da Portaria 1042 de 25.8.05 (formulário 4643).

CONCEDE a IRENE GOLDAS, 79147.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado – Centro Obstétrico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Unidade de Cuidado – Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1046 de 25.8.05 (formulário 20).

DELIMITA atribuições, a contar de 14.7.05, em relação a VIVIANE MARTINS MORAES, 47383.5, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 889 de 16.8.05 (processo 1.49740.02.4).

DELIMITA atribuições, a contar de 14.7.05, em relação a VIVIANE MARTINS MORAES, 61057.6, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 890 de 16.8.05 (processo 1.49740.02.4).

FAZ CESSAR, a contar de 11.7.05, em relação a LUIZ DOMINGOS SERRES, 19678.2, operário CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 807 de 1º.7.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 999 de 12.8.05 (formulário 4633).

FAZ CESSAR, a contar de 9.5.05, em relação a JEFERSON DA CUNHA GUARCHE, 59318.6, operário especializado com delimitação de tarefas, OB.1.07.02.B.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 606 de 31.5.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1001 de 12.8.05 (processo 1.13313.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 25.4.05, em relação a ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, 43304.5, jardineiro, OP.1.21.04.C.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 467 de 2.7.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1025 de 18.8.05 (processo 1.26916.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 4.7.05, em relação a CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 45662.4, operária, AC.1.10.02.C.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1879 de 3.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1026 de 25.8.05 (processo 1.35771.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 14.6.05, em relação a JOSÉ ANTONIO FERREIRA CENTENO, 14185.3, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1642 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1027 de 25.8.05 (processo 1.35771.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2.8.05, em relação a MARCO ANTONIO DA SILVA LOPES, 45533.7, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1875 de 3.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1028 de 25.8.05 (processo 1.35771.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 12.7.05, em relação a LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, 67468.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 207 de 11.3.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1031 de 25.8.05 (processo 1.35787.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 21.6.05, em relação a JEFERSON DE OLIVEIRA NETTO, 46820.7, jardineiro, OP.1.21.04.B.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 197 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1037 de 25.8.05 (formulário 998).

FAZ CESSAR, a contar de 19.7.05, em relação a MARCUS VINICIUS LAVINA E SOUZA, 59821.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 492 de

3.5.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1041 de 25.8.05 (formulário 4643).

FAZ CESSAR, a contar de 29.7.05, em relação a IRENE GOLDAS, 79147.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado – Centro Obstétrico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 52 de 12.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1045 de 25.8.05 (formulário 20).

MODIFICA a Portaria 389 de 11.4.05, em relação a MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 17137.1, auxiliar de cozinha com atribuições de auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, que cessou a Portaria 521 de 19.5.98, quanto ao a contar que passa a ser 9.3.05 e não como constou, através da Portaria 1000 de 12.8.05 (formulário 2045).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSANE MUELLER, 72487.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 779 de 4.9.03, que cessou a Portaria 24 de 20.1.00, através da Portaria 988 de 9.8.05 (processo 1.33049.05.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADEMIR SALDANHA, 15322.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 866 de 18.7.05, que cessou a Portaria 247 de 25.3.93, através da Portaria 1023 de 18.8.05 (processo 1.26916.05.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, 43304.5, jardineiro, OP.1.21.04.C.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 865 de 18.7.05, que cessou a Portaria 467 de 2.7.02, através da Portaria 1024 de 18.8.05 (processo 1.26916.05.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.15143.05.8, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 125 de 6.6.05.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo da Portaria 974 de 3.9.02, em relação a CARLOS AURÉLIO MASCARENHAS DE SOUZA, 4709.2, assistente administrativo, que o colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, da 59ª Zona, Comarca de Viamão, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 772 de 25.8.05 (processo 3.2967.02.2).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA à disposição ELCIDIA BERND, 5215.9, farmacêutica, da Divisão de Tratamento, da Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.9 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 765 de 24.8.05 (processo 3.3178.05.6).

COLOCA à disposição LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo de seus ven-

cimentos e demais vantagens temporais, de 1º.9 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 769 de 24.8.05 (processo 3.3676.05.6).

COLOCA à disposição GILBERTO BUJAK, 5591.3, contador, da administração centralizada, secretaria municipal da saúde, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 27.12.04 a 17.1.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 782 de 31.8.05 (processo 3.280.05.4).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1078 de 19.6.98, que convocou ELCIDIA BERND, 5215.9, farmacêutica, da Divisão de Tratamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1.9.05, através da Portaria 766 de 24.8.05 (processo 3.3178.05.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 445 de 9.3.01, que concedeu a vantagem a ELCIDIA BERND, 5215.9, farmacêutica, da Divisão de Tratamento, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1.9.05, através da Portaria 767 de 24.8.05 (processo 3.3178.05.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1299 de 6.8.98, que concedeu a vantagem ELCIDIA BERND, 5215.9, farmacêutica, da Divisão de Tratamento, gratificação de incentivo técnico, a contar de 1.9.05, através da Portaria 768 de 24.8.05 (processo 3.3178.05.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 199 de 10.3.05, em relação a LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, que concedeu a Regime de Tempo Integral, a contar de 1º.9.05, através da Portaria 770 de 24.8.05 (processo 3.3676.05.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 624 de 11.7.05, em relação a LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Huma-

nos, que concedeu a gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento a contar de 1º.9.05, através da Portaria 771 de 24.8.05 (processo 3.3676.05.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 2192 de 6.12.93, em relação a MARIA DA GLORIA SILVEIRA, 1188.2, assistente administrativa, da Coordenação de Planejamento, que concedeu a gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento a contar de 1º.3.05, através da Portaria 776 de 30.8.05 (processo 3.1895.05.2).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1604 de 14.11.90, em relação a LENISE MARIA DOS SANTOS OVIEDO, 2827.4, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, que concedeu a gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento a contar de 17.5.05, através da Portaria 777 de 30.8.05 (processo 3.1367.05.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA a servidora GLACI FLORES NEVES, 60326.6, Serviços Gerais, na Área de Desenvolvimento da Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 320 de 31.8.05 (processo 7.1991.03.5).

RELOTA a servidora GLACI FLORES NEVES, 60326.6, Serviços Gerais, da Área de Desenvolvimento da Coordenação de Recursos Humanos para a Casa de Acolhimento Noturno, a contar de 30.8.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 321 de 31.8.05. (Memo 153/05 ADES)

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.60766.04.2 – Modifica, em 31.8.05, a averbação de tempo de serviço público de FRANCISCO PERES DE FREITAS, 16270.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, apresentada através do processo 1.26430.85.1, quanto ao total que passa a ser 2918 dias = 7 anos 12 meses 3 dias.

Processo 1.11612.05.3 - Defere, em 30.8.05, em relação a OTACILIO MACHADO DE ALMEIDA, 37343.1, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Público com reciprocidade:
Estado do Rio Grande do Sul: de 4.7.72 a 31.5.75;
Assembléia Legislativa: de 3.4.95 a 18.7.96 e de 1º.11.96 a 14.1.03.

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.32668.05.8 - Indefere, em 31.8.05, a solicitação de abono das faltas, código um, dos dias 13 e 14.7.05, constante nos assentamentos funcionais de JORGE ROBERTO NUNES DA SILVA, 12063.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.37992.05.8 - Defere, em 31.8.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por ROSEMERI CORRÊA ALVES, assistente administrativa, 57656.1, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Total averbado: 3801 dias = 10 anos 5 meses 1 dia

Municipal:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 8.2.83 a 22.5.85 e de 3.1.86 a 31.1.89;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 25.4.85 a 31.12.85.

Total averbado: 2211 dias = 2 anos 0 meses 21 dias.

Processo 1.21262.03.9 – Modifica, em 30.8.05, a concessão da gratificação adicional de 15% de 14.3.95, de SONIA GARCIA LEMOS, 59178.4, da SEMD, que passa a ser a contar de 12.9.02, em face de revisão.

Processo 1.29566.05.3 - Defere, em 30.8.05, em relação a GEISA CARMO DA SILVA, 37001.5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Municipal:

Departamento Municipal de Habitação: de 30.3.87 a 28.2.89.

Total averbado: 685 dias = 1 ano 10 meses 20 dias.

Público sem reciprocidade:

Prefeitura Municipal de Viamão: de 2.5.89 a 17.8.93.

Total averbado: 1569 dias = 4 anos 3 meses 19 dias.

Público com reciprocidade:

Assembléia Legislativa: de 1º.2.95 a 29.6.97.

Total averbado: 880 dias = 2 anos 5 meses 0 dias.

Processo 1.39591.05.0 - Concede, em 29.8.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a ISABELA CLEMENTINA STEFANINI, 43068.6, da Secretaria Municipal de Educação, 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio 31.10.90 a 30.10.95, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.28832.05.1 – Indefere, em 1º.9.05, a solicitação apresentada por JORGE NEI COELHO DA SILVEIRA, 9407.8, aposentado, objetivando a devolução de imposto de renda retido na fonte, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.14069.05.9 – Defere, em 1º.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por SUZANA LIMA DOS SANTOS, 79433.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.22256.05.9 – Defere, em 1º.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por SANDRA LIMA, 45444.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 2045 - Indefere, em 12.8.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA REGINA DE MELLOS RODRIGUES, 17137.1, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 4633 - Indefere, em 12.8.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUIZ DOMINGOS SERRES, 19678.2, operário, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.3784.05.3 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 30.1.24, referente a Elizabete Gonçalves Alves, 2615.3, assistente administrativa, da Consultoria Jurídica, AA20406B5, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional. 41/03, conforme informação 168/05 da EQTE.

Processo 3.3802.05.1 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 24.2.23, referente a Clélia Mariza Marques, 1537.0, auxiliar de serviços gerais, da Divisão Financeira, AC20302C6, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional. 41/03, conforme informação 167/05 da EQTE.

Processo 3.3814.05.0 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 9.8.20, referente a Ion Soel Oliveira Correa, 31622.4, operário especializado, da Divisão de Água, OB20502C7, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional. 41/03, conforme informação 166/05 da EQTE.

Processo 3.2978.05.9—Defere, em 12.8.05 ROSENI DA SILVA SANTOS, 1596.6, assistente administrativo, lotada no Setor de Protocolo Geral, dos Serviços Gerais, o seu pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso Serviço Social, na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2005, com aulas previstas para 1º de março a 8 de julho do corrente do ano, no limite máximo de 8 horas, conforme artigo 90, III, “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.1025.05.8 - Defere, em 18.8.05, CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS, 1771.5, engenheiro, lotado no Serviço de Lançamento de Redes da Divisão de Obras, o seu pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Artes Plásticas na UFRGS, no 2º período letivo de 2005, com início em 15 de agosto e término previsto para 23 de dezembro, no limite máximo de 7 horas, conforme artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3775.05.4 - Defere, em 16.8.05, RITA DE CASSIA HENZ, 5723.2, assistente administrativa, lotada no Setor de Atividades Auxiliares da Divisão de Recursos Humanos, o seu pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Enfermagem na UFRGS, no 2º período letivo de 2005, com início em 15 de agosto e término previsto para 23 de dezembro, no limite máximo de 10 horas, conforme artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.1166.05.0— Indefere, em 10.8.05, em relação a PAULO DE OLIVEIRA, 30439.4, instalador hidrossanitário, lotado no Setor de Conservação III, da Divisão de Água, o pedido de concessão de Vale-Transporte ao funcionário em LTS, prevista no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.(**REPUBLICADA**).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4015.05.3 - Concede, a contar de 10.5.05, a GERVASIO PEREIRA RAMOS, 25987.9, auxiliar eletromecânico da Divisão de Manutenção, OP20405D10, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

Processo 3.4127.05.6 - Concede, a contar de 27.1.02, a SILVIA MARIA ROQUE DE BARROS, 455.6, assistente administrativa da Divisão de Manutenção, AA20406D13, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (um avanço).

Processo 3.4128.05.2 - Concede, a contar de 26.3.03, a CATARINA MARIA REINA CANOVAS, 25026.6, engenheiro da Divisão de Manutenção, ES211NSD13, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (um avanço).

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.928, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concede o troféu Honra ao Mérito à Companhia Zaffari Comércio e Indústria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº

1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito à Companhia Zaffari Comércio e Indústria, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 DE AGOSTO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País, de 6 a 9 de setembro de 2005, para viajar à Argentina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e do art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução n.º 1.178, de 16-07-92, e alterações posteriores, decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Porto Alegre, Senhor José Fogaça, a ausentar-se do País, com ônus para o Município, de 6 a 9 de setembro de 2005, para participar da "Reunião do Comitê Executivo da Federação Latino-Americana das Cidades, Municípios e Associações – FLACMA", que ocorrerá em Buenos Aires, Argentina, a fim de representar o Executivo Municipal no relato de experiências de administração pública e participação social e manter audiência com o Presidente da República Argentina, Senhor Nestor Kirchner.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a contar desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 DE SETEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PRORROGADO PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE TRÁFEGO DO TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO 33/05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribui-

ções legais e em observância à Resolução da SMT 8/04, informa que foi prorrogado o prazo de validade dos Alvarás de Tráfego do transporte escolar de passageiros até 30 de outubro de 2005, devido à grande quantidade de escolas que não tiveram o Coordenador homologado.

Porto Alegre, em 29 de agosto de 2005.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAIS



**RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 141/05**

PROCESSO 003.080229.05.0

O Departamento Municipal de Água e Esgotos torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

OBJETO: Cartuchos para impressora e de filme para aparelho de fax

LOTE 1 - fracassado

LOTE 2 - Word Plus - Informática Ltda. - ME

LOTE 3 -Revogação sugerida

**PREGÃO
ELETRÔNICO 149/05
PROCESSO 003.080277.05.5**

OBJETO: Máquina de jateamento

LOTE 1 - fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2005.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.

CONVITE 003.080321.05.4

OBJETO: Digitalização e compatibilização do cadastro da rede de esgotamento sanitário do Departamento Municipal de Água e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Esgotos para a base 1:1.000 digitalizada (SIGPOA) com fornecimento de softwares de gis - 2.ª licitação"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada no dia 21 de setembro de 2005, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 12 a 16 de setembro de 2005, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h. e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Agência 051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação referido.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

**INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 2/05**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que a empresas Blindado Auto Locadora de Veículos Ltda. e Transportes Betoli, tempestivamente ingressaram com recurso administrativo contra a decisão da comissão que as inabilitou.

Os recursos encontram-se a disposição, para vistas, na Divisão de Materiais na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme § 3º do art. 109, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONCORRÊNCIA 8/05
PROCESSO 003.003342.05.0
RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de 11 Veículos Automotores com Motoristas, sendo: nove do Tipo Pick up Cabine Dupla, um do Tipo Pick-up Cabine Simples e um do Tipo Misto/Camioneta Van.

DATA DE ABERTURA: 7 de outubro de 2005, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 5 de Setembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.072864.05.2

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROMEU OLIVA GRANZOTTO, brasileiro, divorci-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
ado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 8021462455 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 276.813.430-91, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Lucas de Oliveira, 575, apto. 402.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 95,64m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 15.557,76.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2005.

PROCESSO 002.072864.05.2
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas NÃO Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROMEU OLIVA GRANZOTTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 8021462455 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 276.813.430-91, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Lucas de Oliveira, 575 apto. 402.

NÚMERO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS não adensáveis de solo criado: o correspondente a 189,28m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 15.334,14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2005.

ISAAC AINHORN
Secretário.

EDITAL 14

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente 002.238600.00.3.221, foi cadastrado como logradouro público o logradouro conhecido como Rua Júpiter, sendo o trecho ora cadastrado com extensão aproximada de 200,00m a partir da Rua Saturno, na direção Leste, e com largura média da via de 4,50m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2004.

EDITAL 15

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que a partir de 9 de agosto de 2005, de acordo com o que consta no expediente 002.071033.05.0, foi recebido e cadastrado como logradouro público o trecho de rua a seguir descrito, pertencente ao loteamento Jardim Dona Leopoldina II, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, s/nº:

1) Trecho da Rua Profª Zilah Totta (antiga Rua 9), entre a Rua Poá-Cidade Jóia (antiga Rua 36) e a Rua Nicolau Aneli (antiga Rua 38), com extensão aproximada de 100,00m, e largura média da via de 18,00m.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário SPM.



EDITAL 26

CONCURSO PÚBLICO 426

PROCURADOR I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o resultado das Provas Discursiva e Prática do concurso em epígrafe, conforme relatório anexo.

A partir desta data passa a contar o prazo de três dias úteis para apresentação de recursos.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2005

EDITAL 17

CONCURSO PÚBLICO 418

PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a retificação do edital 45, de 13.7.04, tendo em vista a matéria contida no processo 001.019419.05.8, quanto à listagem de classificação final de candidatos à reserva de vagas para afro brasileiros, na área de Ciências Sócio-Históricas, que passa a ser conforme relatório anexo e não como constou.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Porto Alegre, 27 de junho de 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS

AFRO BRASILEIROS

ÁREA - CIENC SOC-HIST		
CLASS.INSER.	NOME	PONTUAÇÃO
1	706442 MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	68,125
2	156124 BRUNA NEVES ALVES	65,416
3	121797 SANTA JULIA DA SILVA	62,500
4	132870 TAVAMA NUNES SANTOS	61,458
5	503398 REGINA MARQUES PARENTE	60,625
6	238708 PAULO ROBERTO FERREIRA	58,125
7	175137 CLAUDIA BEATRIZ SILVA DA ROSA	56,041
8	24996 RAFAEL JOSE SILVA DA SILVA	55,208
9	157619 THOMAZ VENSCELSLAU JUNIOR	53,541
10	597660 EDIRALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	52,083
11	141410 CLEUSA REGINA DE BARROS PRATES	51,041
12	606715 PATRICIA DE FREITAS ALVES	50,000
13	504149 ALEXANDRE GOMES AMARO	50,000

14	72532 ELTON DORNELLES CASTRO	50,000
15	705748 ANDRE RICARDO NOGUEIRA	50,000
16	581461 MARCIO ALEX CORDEIRO BIAVASCHI	48,333
17	31976 PAULO LEANDRO MENEZES DE SOUZA	46,875
18	579580 LUCIANA GARCIA DE MELLO	45,833
19	600440 CEZAR AUGUSTO DA SILVA E SILVA	45,833
20	83771 GIOVANNI MESQUITA DO ESTREITO	44,791
21	112879 GITA LINEA COELHO	44,791

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.030020.05.0

ASSUNTO: PABX CPA marca Philips do Brasil Ltda.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Phsul Teleinformática Ltda.

OBJETO: transferência das mesas operadoras

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMA/GAB unidades orçamentárias 1201-2025-339039170100-1

VALOR: R\$ 2.600,00

Porto Alegre, 1 de setembro de 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.



CONCURSO 12/05

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 01.037088.05.0

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

OBJETO: Ocupação do Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra – 1º semestre de 2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que fica retificada a publicação do dia cinco de setembro de 2005, referente ao concurso em epígrafe, conforme segue:

O Edital poderá ser adquirido de 5 de setembro a 25 de outubro de 2005 no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc menu artes cênicas/destaques ou mediante o pagamento de DAM, em nome do Funcultura, no valor de R\$ 3,00 a serem pagos nos bancos credenciados (Banrisul, CEF, BASA, e agências lotéricas) retirando, após, o regulamento na Livraria "Ilhota" no Centro Municipal de Cultura - Av. Érico Veríssimo, 307.

CRONOGRAMA

Inscrições: de 5 de setembro a 25 de outubro de 2005;

Divulgação das inscrições não homologadas: 17 de novembro de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

2005;

Prazo para recursos: 18 a 24 de novembro de 2005;

Publicação de todos os habilitados ao edital: 29 de novembro de 2005.

Reuniões de avaliação:

TEATRO - 8 de dezembro de 2005, às 19h, no Auditório do Atelier Livre, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).
TEATRO INFANTIL - 8 de dezembro de 2005, às 14h, no Auditório do Atelier Livre, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

DANÇA - 9 de dezembro de 2005, às 14h, no Auditório do Atelier Livre, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).
MÚSICA - 9 de dezembro de 2005, às 9h, Sala Radamés Gnattali (Auditório Araújo Vianna - Av. Osvaldo Aranha, s/nº - Parque Farroupilha).

-DIVULGAÇÃO do resultado:

9 de dezembro de 2005, após às 16h, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo 307) e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre no dia 14 de dezembro de 2005.

Informações: Coordenação de Artes Cênicas - Telefone: (51) 3221.6622 r. 233 e 234

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 25/05

PROCESSO 001.028801.05.9

RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de empresas para os serviços de segurança e de limpeza para a 12ª edição do Festival Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, após análise de recurso impetrado:

EMPRESA	ITEM 2.2	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Silvestre Administração e Serviços Ltda.		7.260,42	1º LUGAR
Job Recursos Humanos Ltda.		7.938,00	2º LUGAR
Clinsul mão-de-obra e representação Ltda.		8.970,77	3º LUGAR

Portanto, a Comissão decide manter a posição inicial do julgamento.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



CONVITE

002.081005.05.9

OBJETO: fornecimento e plantio de espécies vegetais nativas na Av. Severo Dullius.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o CONVITE para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 35.982,40.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 19 de setembro de 2005, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SMOV.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1402.1038.4490.51".

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

CONVITE

002.081020.05.8

OBJETO: Fornecimento e plantio de espécies vegetais na Praça Dinah Neri Pereira e na Praça da União (Av. Juca Batista)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 10.107,00.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 19 de setembro de 2005 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da dotação orçamentária "1402.1038.4490.51".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2005.

CASSIÁ CARPES,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/04

CONVITE 16/04, PROCESSO 008.004819.04.1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Pro Prestadora de Serviços na Área de Trânsito e Vistoria de Veículos Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, o reajuste de valores e a alteração da Cláusula Segunda, item 6, conforme previsto no instrumento original.

VALOR Unitários dos serviços:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vistoria e identificação de cada veículo	R\$ 25,80
Recorde de Chassi de cada veículo	R\$ 13,98

PRAZO: 12 meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

TOMADA DE PREÇO 5/05

OBJETO: Aquisição de Uniformes

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 26 de setembro de 2005, às 10 horas.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 8,40, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

LÚCIA HELENA P. ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativa Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

TOMADA DE PREÇOS 2/05 CANCELAMENTO PARCIAL DE JULGAMENTO CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

OBJETO: Aquisição parcelada de lentes, lanternas e sinaleiras

A COMPANHIA CARRIS cancela o julgamento dos itens 24687, 27482, 37762, 37754, 37663 e 86401 publicado no dia 6 de setembro de 2005 por haver empate nas cotações, e convida para realização de sorteio público as empresas: Itaipu Auto Peças e A Diesel Distr. de Peças (itens 24687, 86401); Carpeças Comércio e Serviços e Porto Ônibus Com Repr Ltda (itens 37754, 37663, 27482); A Diesel Distr. de Peças e Auto Truck Com Ltda (item 37762), a realizar-se dia 08/09/2005 às 14:00hs na sede da Carris, rua Albion, 385 – Porto Alegre.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 153/05

MODALIDADE: Convite 76/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A.

OBJETO: fornecimento parcelado de materiais elétricos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100,00.

VIGÊNCIA: quatro meses, iniciando em 24/08/05e findando em 23/12/05.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

REVOGAÇÃO DO CONVITE 19/05 PROCESSO 006.010211.05.5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Convite 19/05, que trata sobre a contratação de serviços de atendimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, torna público a revogação deste Convite, por interesse público. Deverá ser realizada nova Licitação.

JULGAMENTO DO CONVITE 16/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar o Convite em destaque, que trata da contratação de serviços de engenharia e segurança do trabalho – PPRA e LTCAT/PPP, resolve desclassificar as empresas UNIMED/RS – Federação das Cooperativas Médicas do RGS Ltda. e COPETS Engenharia Ltda. por não atenderem, na íntegra, o item 6.9 de nosso Edital, ou seja, os itens constantes no ponto 6.9 do edital são obrigatórios, cabendo a empresa, ao elaborar sua proposta, considerá-los, descrevendo seu método de trabalho para atendê-los. Considerando que, neste processo, não há empresas classificadas e com base no Artigo 48, Inciso I, § 3º, da Lei 8666/93, fica definida a data de 14 de setembro de 2005, às 10 horas, no mesmo local, para reunião de recebimento de novas propostas, caso não haja interposição de recurso.

No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATOS DE CONTRATAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA e Comércio torna pública a assinatura das seguintes contratações:

CONTRATADA: Ângela Beatriz DA Costa Salomão;

OBJETO: Prestação de serviços de produção, comercialização e gerenciamento do evento denominado 15.ª Feira Latino-Americana de Artesanato;

PREÇO: R\$ 115,00 por m2 de estande (Área de 618m2), totalizando R\$ 71.070,00;

ASSINATURA: 9 de agosto de 2005;

PRAZO: inicia no recebimento da Ordem de início e expira no término do evento;

PROCESSO: 001.004503.05.8;

ORIGEM: Convite 10/05.

- **CONTRATADA:** E. Fioreze;

- **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção, incluindo fotolito, prova digital e Impressão, de peças gráficas, banner, faixas e painel, para divulgação do evento denominado 15.ª Feira Latino-Americana de Artesanato;

- **PREÇO:** Cartaz: R\$ 510,00; Folheto: R\$ 1.270,00; e Banner: R\$ 480,00, com o total de R\$ 2.260,00;
- **ASSINATURA:** 5 de agosto de 2005;
- **PRAZO:** cinco dias úteis, a contar do recebimento da arte-final;
- **PROCESSO:** 001.017955.05.0;
- **ORIGEM:** Convite 7/05.

- **CONTRATADA:** Caetano & Silva Ltda.;

- **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção, incluindo fotolito, prova digital e impressão, de peças gráficas, banner, faixas e painel, para divulgação do evento denominado 15.ª Feira Latino-Americana de Artesanato;

- **PREÇO:** Umas Faixa: R\$ 429,00; e dois Painéis: R\$ 590,00, com o total de R\$ 1.019,00;

- **ASSINATURA:** 5 de agosto de 2005;

- **PRAZO:** cinco dias úteis, a contar do recebimento da arte-final;

- **PROCESSO:** 001.017955.05.0;

- **ORIGEM:** Convite 7/05.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 001.015136.05.1 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/05

OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar e Ambulatorial

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da Secretaria Municipal da Fazenda informa a alteração do Edital Concorrência Pública 13/05, quanto à Nota 4 do Edital.

Na nota 4.1, fica incluído o subitem r), com a seguinte redação;

R) As empresas participantes deverão apresentar no envelope número 01 (um), Documentação, Autorização de Funcionamento de Empresa, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e alvará de saúde ou alvará sanitário expedido por Órgão Sanitário Estadual ou Municipal.

Devido à alteração, fica prorrogada a data de recebimento dos envelopes para o dia 11 de outubro de 2005, às 14h30min. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Aquisições e Materiais.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO CONVITE 48/05 PROCESSO 001.034991.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração do resultado de julgamento da licitação acima, quanto ao item 9, em razão da reconsideração do parecer técnico, revogando-o para alteração das especificações.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA

SUSPENSÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 4 - 5.00352.05.5

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos ou remoldados, câmaras e aros de roda, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

A Pregoeira e sua equipe de apoio do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada conforme Portaria 719/05, de conformidade com a legislação em vigor, comunica que foi suspensa a abertura do Pregão em epígrafe, marcado anteriormente para o dia 8 de setembro de 2005.

Comunica que oportunamente será divulgado nova data de abertura do referido Edital.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

IDALINA FAGUNDES VENTURINI,
Pregoeira.



Câmara Municipal de Porto Alegre
PREGÃO
ELETRÔNICO 23/05
PROCESSOS 4965/05 E 5403/05

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11 horas do dia 21 de setembro de 2005.

ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 21 de setembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 21 de setembro de 2005.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 6 de setembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

Feira do Vinil vai até sábado no Mercado Público

Começou ontem, no segundo andar do Mercado Público, a 19ª Feira do Disco de Vinil, que vai funcionar até o próximo sábado dia 10, das 9h às 19h. São 15 expositores oferecendo discos da jovem guarda, MPB, rock, jazz, orquestras e temas de novelas, entre outros. Entre os vinis mais procurados estão os do grupo Renato e Seus Blues Caps, Beatles, Elvis Presley, Janis Joplin e pop rock em geral.

A iniciativa busca proporcionar aos colecionadores e amantes da boa música uma oportunidade de resgatar alguns momentos de nostalgia. A Feira do Vinil também é um local de intercâmbio cultural e de troca de experiências musicais entre os participantes.

Além da oportunidade do contato com discos especiais e boas músicas, a Feira do Vinil é um bom motivo para visitar o Mercado Público Central



Carla Ruas – Banco de Imagens / PMPA

A Feira do Vinil é um local de intercâmbio cultural e de troca de experiências musicais entre os participantes

Porto Alegre é a quarta cidade brasileira preferida para receber eventos mundiais

Confirmado para ocorrer em Porto Alegre, em 2008, o 18º Congresso Mundial de Epidemiologia (XVIIIth World Congress of Epidemiology) foi o 18º evento internacional conquistado pelo Brasil este ano, segundo divulgou a Embratur. O congresso reunirá na Capital gaúcha cerca de cinco mil participantes, dos quais mil estrangeiros.

A captação do evento foi um esforço conjunto do Ministério do Turismo, através da Embratur, da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abraco) e do Porto Alegre Convention & Visitors Bureau, que é apoiado pelo Escritório de Turismo de Porto Alegre. A definição pela Capital ocorreu durante a edição do congresso deste ano, em Bangcoc (Tailândia), no mês de agosto. Porto Alegre obteve 75 votos entre os delega-

dos do congresso e disputou com as cidades de Edimburgo (Escócia), que ficou com 36 votos, e Agra (Índia), com 11.

Para o conselheiro para América Latina e Caribe da Associação Internacional de Epidemiologia, Maurício Barreto, este é um evento de extrema importância para o Brasil, que se coloca no cenário mundial nesta área das ciências da saúde e, ao mesmo tempo, reforça sua posição como destino turístico e cultural.

Em 2004, o Brasil foi o 14º país que mais sediou eventos internacionais e, com isso, passou a integrar o ranking TOP15 da International Congress and Convention Association (ICCA). No mesmo ranking, Porto Alegre ficou em 4º lugar entre as cidades brasileiras preferidas para receber esses eventos mundiais.

Aline Gonçalves – Banco de Imagens / PMPA



A definição pela Capital ocorreu durante a edição do congresso deste ano, em Bangcoc (Tailândia)

Festival de Curtas na Sala P. F. Gastal

A partir das 19h desta quinta-feira, 8, a Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro exibe os filmes da 16º Festival Internacional de Curtas-metragens de São Paulo. Este é o sexto ano que a mostra vem a Porto Alegre, sempre com grande sucesso.

PROGRAMAÇÃO

Hoje

19:00 - Abertura do 16º Festival Internacional de Curtas-metragens de São Paulo

Viagem a Marte, Juan Pablo Zaramella (Argentina, 16', Cor, DV)

Quem É Pilar?, de Christian Carosino e Andrea Appetito (Itália, 16', Cor, 35mm)

??, de Kuo Tzu-Lung (Taiwan, 15', Cor, DV)

Briga de Galo, Sigalit Liphshitz (Israel, 14', Cor, 16mm)

Detalhe, Avi Mograbi (Israel, 8', Cor, Beta SP)

Sem Título, de Anja Breien (Noruega, 14', Cor, 35mm)

Arte Caída, de Tomek Baginski (Polônia, 6', Cor, 35mm)

Amanhã

18:30 - Foco Por um Fio - Foco Especial

20:00 - Programa Phil Mulloy - Programa 1

21:30 - Programa Mix Brasil - Sexy Boys

Sábado

20:00 - Programa 10 Anos de Dogma - Programa 1

21:30 - Programa Mix Brasil - Os Outros

Domingo

18:30 - Programa Internacional - Internacional Especial

20:00 - Programa Mix Brasil - Mulheres Apaixonadas

21:30 - Programa Dark Side - Programa 1

Linha T2 ganha novas viagens a partir de segunda-feira

A Carris aumenta o número de viagens na linha T2: são três a mais nos horários de pico, duas pela manhã (na faixa das 7h, sentido Norte-Sul, e das 8h, no sentido Sul-Norte) e uma à tarde (na faixa das 18h, sentido Norte-Sul). Também há nova programação horária nas tabelas das linhas T5 e 473 Jardim Carvalho/Salço.

As alterações começam a vigorar a partir de segunda-feira, 11. Os ajustes são resultado de análise técnica e foram autorizados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) com o objetivo de qualificar o atendimento ao público.

Informações sobre os horários podem ser obtidas no site www.carris.com.br ou no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC) pelo telefone gratuito 0800-999855, a partir de segunda-feira. Se a ligação for feita de telefone celular, o SACC atende no 3315-5444.